



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 2 de fevereiro de 2015

I

Série

Número 19

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA
EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 24/2015

Terceira alteração à Portaria n.º 1/2013, de 11 de janeiro, que definiu os valores a atribuir a cada área de apoio na época desportiva 2012/2013, sob a designação de Plano Regional de Apoio ao Desporto (PRAD).

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS
E DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****Portaria n.º 24/2015**

de 2 de fevereiro

Terceira alteração à Portaria n.º 1/2013, de 11 de janeiro

A portaria n.º 1/2013, de 11 de janeiro, veio definir os valores a atribuir a cada área de apoio na época desportiva 2012/2013, designando-se por Plano Regional de Apoio ao Desporto (PRAD).

Da sua aplicação prática verificou-se a necessidade de proceder a alguns ajustamentos, operados através das Portarias n.º 29-B/2014, de 27 de fevereiro e 185/2014, de 31 de outubro.

Contudo, importa introduzir uma alteração ao artigo 24.º-A, por uma questão de justiça processual.

Assim, manda o Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, através dos Secretários Regionais da Educação e Recursos Humanos e do Plano e Finanças, ao abrigo da alínea d) do art. 69.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma da Madeira, o seguinte:

Artigo 1.º

(3.ª Alteração à Portaria n.º 1/2013, de 11 de janeiro)

O artigo 24.º-A passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 24.º-A
(...)”

- 1.
2. Sem prejuízo do disposto em legislação geral, os apoios previstos nesta portaria cujos contratos-programa não sejam assinados até 31 de dezembro de 2014, por responsabilidade da entidade desportiva, caducam em definitivo, deixando de existir qualquer obrigação financeira por parte da Região Autónoma da Madeira quanto aos mesmos.”

Artigo 2.º
(Entrada em vigor e produção de efeitos)

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação, produzindo efeitos à data da entrada em vigor da Portaria n.º 1/2013, de 11 de janeiro.

Secretarias Regionais da Educação e Recursos Humanos e do Plano e Finanças, aos 30 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Jaime Manuel Gonçalves de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)